



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000767/2016-81

Unidade Gestora: 257053

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DSEI - INTERIOR SUL, POLOS BASE E ALDEIAS INDÍGENAS SOB A JURISDIÇÃO DO DSEI/ISUL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-INTERIOR-SUL E A CASAN- COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pelo Sr. **VILSON ADEMIR PALIANO**, portador do CPF 034.364.609-90, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 902, de 05 de maio de 2023, publicada no DOU de 22 de maio de 2023, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, sediado na Rua Emílio Blum, n. 83, no município de Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Giovani Pickler, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 569.275.099-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016, instruído no **Processo Administrativo nº 25065.000767/2016-81**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCER** em **aproximadamente 436,10%** o quantitativo do Contrato nº 17/2016, referente à inclusão de novas unidades consumidoras e reajuste dos valores que encontram-se defasados.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. Com a alteração quantitativa do objeto, o valor anual passará de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, para **R\$ 900.652,95 (novecentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

2.1.1. Conforme Nota Técnica (0035656926) e Anexo (0035675314), o acréscimo do valor faz referência às alterações de valores e inclusão de novas unidades consumidoras das seguintes localidades como demonstrado a seguir:

Item	Polo Base	Local	Município/UF	Endereço da Unidade Consumidora (UC)	Nº do Hidrômetro	Concessionária	Latitude	Longitude
01	Sede DSEI/ISUL	DSEI/ISUL	São José/SC	Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Barreiros, São José/SC - CEP 88.117-600	A22AV00227969	CASAN	-27.5742	-48.6099
02	Araquari	Polo Base	Araquari/SC	Rua Wenceslau Neves, nº 37, Centro, Araquari/SC - CEP 89245-000	AO8XA64597	CASAN	-26.3701	-48.7232
03	Araquari	Aldeia Pindoty	Araquari/SC		N/C	CASAN	-26.4336	-48.7179

04	Araquari	Acampamento Deni	Araquari/SC		N/C	CASAN	-26.4028	-48.7188
05	Araquari	Aldeia Conquista	Balneário Barra do Sul/SC		N/C	CASAN	-26.3959	-48.6514
06	Araquari	Aldeia Jabuticabeira/Yvapuru	Araquari/SC		N/C	CASAN	-26.3933	-48.7160
07	Araquari	Aldeia Tarumã BR	Araquari		N/C	CASAN	-26.4687	-48.7462
08	Chapecó	Polo Base	Chapecó/SC	Rua Curitiba, nº 465 D, Esquina com a Rua Lauro Muller, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC - CEP 88.801-341	A11C029280	CASAN	-27.1076	-52.6082
09	Florianópolis	Polo Base	Biguaçu/SC	Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Anexo 2, Sala 301, (UNIVALI - Campus A), Biguaçu/SC - CEP 88.160-000	N/C	CASAN	-27.5155	-48.6459
10	Florianópolis	Aldeia Praia de Fora	Palhoça/SC		N/C	CASAN	-27.7510	-48.6355
11	Ipuaçu	Polo Base	Ipuaçu/SC	Rua Pagnuncelli, nº 359, Centro, Ipuaçu/SC - CEP 89832-00	YO9X113204	CASAN	-26.6365	-52.4522
12	Ipuaçu	Aldeia Toldo Imbu	Abelardo Luz/SC		C11C003362	CASAN	-25.4332	-52.3462
13	José Boiteux	Polo Base	José Boiteux/SC	Avenida 26 de Abril, nº 600, Centro, José Boiteux/SC - CEP 89.145-000	B11C0771665	CASAN	-26.9646	-49.6229
14	José Boitex	Acampamento Mafra	José Boiteux/SC		A20N312968	CASAN	-26.1122	-7986

2.2. Conforme Anexo (0035675314), a média de consumo com margem das Unidades Consumidoras já existentes é de **R\$ 35.229,42 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais**, e a média de consumo para as novas Unidades Consumidoras será de **R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais) mensais**. Dessa forma, o valor mensal da contratação será de **R\$ 75.054,41 (setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 900.652,95 (novecentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Média de Consumo (M³) Unidades Consumidoras (UC) Existentes		
ANO 2023		
Mês	Item	Quantidade
Janeiro/2023	Consumo (M³)	2.507
	Valor (R\$)	R\$ 20.252,35
Fevereiro/2023	Consumo (M³)	2.370
	Valor (R\$)	R\$ 29.895,62
Março/2023	Consumo (M³)	2.030
	Valor (R\$)	R\$ 25.961,62
Abril/2023	Consumo (M³)	2.224
	Valor (R\$)	R\$ 28.649,30
Maio/2023	Consumo (M³)	2.683
	Valor (R\$)	R\$ 34.214,12
Junho/2023	Consumo (M³)	2.213
	Valor (R\$)	R\$ 23.624,30
Média de Consumo (M³)		14.027
Média Valor Mensal Estimado (R\$)		R\$ 27.099,55
Acréscimo de 30%		R\$ 8.129,87
Média Adotada Valor Mensal Estimado (UC Existentes) (R\$)		R\$ 35.229,42
Valor Anual Estimado (UC Existentes) (R\$)		R\$ 422.753,01

Previsão de Consumo (M³) Unidades Consumidoras (UC) Novas		
Mês	Item	Quantidade
		150,00 l/Dia/Hab
Aldeia Pindoty	População	71
	Consumo Total (M³/Dia)	10,65
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 206,50
Acampamento Deni	População	80
	Consumo Total (M³/Dia)	12,00
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 232,68
Aldeia Conquista	População	36
	Consumo Total (M³/Dia)	5,40
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 104,71
Aldeia Jabuticabeira/Yvapuru	População	98
	Consumo Total (M³/Dia)	14,70
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 285,03
Aldeia Tarumã BR	População	40
	Consumo Total (M³/Dia)	6,00
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 153,65
Polo Base Florianópolis	População	-
	Consumo Total (M³/Dia)	15
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 328,16
Aldeia Praia de Fora	População	28
	Consumo Total (M³/Dia)	4,20
	Valor (R\$/Dia)	R\$ 118,75
Previsão de Consumo dia (M³)		68
Previsão de Consumo Mês (M³)		2.039
Previsão Valor Mensal Estimado (UC Novas) (R\$)		R\$ 39.825,00
Previsão Valor Anual Estimado (UC Novas) (R\$)		R\$ 477.899,94
Valor Mensal Estimado UC Existentes + UC Novas (R\$)		R\$ 75.054,41
Valor Anual Estimado UC Existentes + UC Novas (R\$)		R\$ 900.652,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas originárias deste Termo Aditivo correrão à conta do:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas relativas ao exercício subsequente será emitida oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

VILSON ADEMIR PALIANO
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - ISUL

GIOVANI PICKLER
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- Gabriela Gonçalves Soares
CPF nº 091.946.839-05

2- Thiago Augusto Vilas Bôas Silva
CPF nº 082.194.186-05



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Pickler, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gonçalves Soares, Conveniado(a)**, em 17/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ademir Paliano, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 17/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036536999** e o código CRC **8F94B710**.

Referência: Processo nº 25065.000767/2016-81

SEI nº 0036536999

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br